



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA**

**FORMULÁRIO DE CONSULTA AO SISTEMA DE GESTÃO DA ÉTICA PÚBLICA**

[Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007](#)

**I – Identificação do Consulente**

1. Nome completo do responsável pela consulta:

2. RG (número e órgão expedidor):

3. CPF:

4. Telefone:

5. E-mail:

**II – Consulta**

6. Descrição:

- ☐ Documentos citados estão anexados?
- ☐ Ementário de precedentes da [CEP](#) foi consultado?
- ☐ Há entendimento prévio/atual do consulente sobre a consulta?

**III - Identificação da Comissão de Ética ou Autoridade (se aplicável)**

7. Nome do órgão ou entidade (por extenso):

8. E-mail institucional:

9. Cargo ou função do responsável pela consulta:



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA**

10. Nível e equivalência do cargo ou emprego:

As consultas devem ser enviadas para o endereço eletrônico [etica@presidencia.gov.br](mailto:etica@presidencia.gov.br), com assunto da mensagem: "Consulta ao Sistema de Gestão da Ética".

Em seu papel de coordenador do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, cumpre à CEP responder a consultas sobre aspectos éticos que lhe forem dirigidas:

- i. pelas Comissões de Ética do SGEP
- ii. órgãos e entidades que integram o Executivo Federal; e
- iii. cidadãos e servidores que venham a ser indicados para ocupar cargo ou função abrangida pelo Código de Conduta da Alta Administração Federal.